



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1156, quarta-feira, 03 de abril de 2019

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 134/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de abril de 2019:

- Giovani Weinholt Demetrio, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469820** e o código CRC **FA6C39E7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 135/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de abril de 2019:

- José Luiz Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469826** e o código CRC **9C59BD37**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 014/2019 – SESPORTE

Nomeia os membros da Comissão de Ética criada pela Portaria Nº 04/2018, para análise e aprovação da representação do Município de Joinville, por atletas que não possuem residência no município no ano das competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Desportivo Estadual de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

Considerando as candidaturas apresentadas para formação da Comissão de Ética que terá a incumbência de proceder na análise e aprovação da representação do Município de Joinville, por atletas que não possuem residência no município de Joinville, no ano das competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Desportivo Estadual de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);

O Secretário da Secretaria de Esportes de Joinville - SESPORTE, Amarildo João, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Orgânica do Município de Joinville/SC, resolve:

Artigo 1º: Nomear os membros da Comissão de Ética, em atendimento à Portaria Nº 04/2018:

I – Indicados pela Secretaria de Esportes;

Estevan Cattoni e Waldir Utzig

II – Técnicos do Programa de Esportes da Secretaria de Esportes, servidores ou beneficiários do Programa Bolsa Atleta (01 de modalidade individual e 01 de modalidade coletiva);

Luiz Ildefonso e Jean Rogers Kupicki

III – Representante indicado pelos atletas e paratletas;

Flávio Pscheidt

Art. 2º. As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à Secretaria de Esportes do Município de Joinville.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 02/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3465726** e o código CRC **E712423D**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

Portaria nº 07/2019

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jéssica Pollum, matrícula 48.391.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Patricia Rathunde dos Santos, matrícula 38.069; e

b) Murilo Teixeira Carvalho, matrícula 11.980.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151; e
- b) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula 17.346.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 03/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 01º de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,
Secretário (a), em 02/04/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3421609** e o
código CRC **C4FC763F**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

Portaria nº 10/2019

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Larissa Rodrigues Brouco, matrícula 48.500.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) José Luiz Costódio, matrícula 33.698;

b) Silvio Roberto Borges, matrícula 11.333.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151;

b) Marilene Bulla, matrícula 39.844.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 01º de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,
Secretário (a), em 02/04/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444315** e o
código CRC **AF618001**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

Portaria nº 09/2019

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Isabelle Costa Luís, matrícula 48.493.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) José Luiz Costódio, matrícula 33.698;

b) Silvio Roberto Borges, matrícula 11.333.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151;

b) Marilene Bulla, matrícula 39.844.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 01º de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,
Secretário (a), em 02/04/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444231** e o
código CRC **57F5936F**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

Portaria nº 08/2019

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Sabrina Aparecida Lopes, matrícula 48.510.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Patricia Rathunde dos Santos, matrícula 38.069;

b) Jamerson Fernando Cordeiro, matrícula 27.426.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151;
b) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula 17.346.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 01º de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,
Secretário (a), em 02/04/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428677** e o
código CRC **E148E62C**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

Portaria nº 23/2019.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 337/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Samantha Borges ME, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, cujo o contrato tem por objeto a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos.

Fiscais:

Valdemar Iaguczeski -Matrícula nº 50.472.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplente:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo do contrato, termo de referência e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Anterior.
3139298- SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 03/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3463952** e o código CRC **0B649C19**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

Portaria nº 05/2019

O Secretário da Subprefeitura Sudeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contratação Direta nº 52/2019**: da empresa empresa **Zanella Comércio de Filtros Eireli**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender as Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (Sede e Oficina), na forma e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 3387028/2018 - SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

A comissão fica assim constituída:

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 03/04/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470652** e o código CRC **F8A09306**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas

atribuições,

Resolve:

Art. 1º - que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato (compra direta), firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Zanela Filtros e Purificadores, despesa empenhada em virtude de contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e refis para os bebedouros, a fim de atender a Subprefeitura da Região Centro-Norte, conforme solicitação de pré-empenho - contratação direta SAP.USU.ADI 3387964/2019 - Processo SEI nº 19.0.039420-8.

Fiscais:

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo
Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 303782 - Efetivo
Ricardo Alves Coan, matricula 36071 - Efetivo
Ronaldo Mielke - matricula 35386 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela

contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 03/04/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3472809** e o código CRC **189E927A**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 59/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 111/2019 da empresa Rudnick Minérios Ltda , cujo objeto refere-se a aquisição de Rachão e Material Bruto , na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;

Valdemar Iaguczeski – Matrícula nº 50472

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari- Matrícula nº 23.278;

José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235;

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 51/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 13/03/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1141



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 03/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473424** e o código CRC **37431244**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG****Portaria nº 61/2019/SEINFRA/GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 022/2019 da empresa Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada, lajota retangular e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 243/2017, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais Mauro Möller – Matrícula nº 50494;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036.
Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821.
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari- Matrícula nº 23.278.
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
 Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
 João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
 Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
 Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
 Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
 Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 17/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 23/01/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1107



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 03/04/2019, às 12:58, conforme a
 Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
 de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3475675** e o
 código CRC **314535B7**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 18/2019/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Dívida Fundada do Município, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros

Geise Ana Eccel – Matrícula 36019

Christian Chermak – Matrícula 42497

Elizia Roberta Mafra – Matrícula 41480

Suplentes

Samara Perfeito Nunes – Matrícula 48980

Silvana dos Santos Machado Drefahl – Matrícula 30981

Carla de Ávila Franca Bittencourt – Matrícula 36551

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 22/2018/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471281** e o código CRC **3842CC31**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

Portaria nº 07/2019/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 499/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa NC Comunicações S/A, cujo objetivo é o fornecimento de Assinatura do Jornal A Notícia, no período de 01/01/19 a 31/12/19.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Suplente:

Diego Piffer Rosa

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III– receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V– comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3472737** e o código CRC **9DF71945**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

Portaria nº 06/2019/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 496/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa NC Comunicações S/A, cujo objetivo é o fornecimento de Assinatura do Jornal Diário Catarinense, no período de 01/01/19 a 31/12/19.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Suplente:

Diego Piffer Rosa

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471991** e o código CRC **5F798434**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **170/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Otilia Francisco** , matrícula **67944** e **Jane Mauro Padilha** , **61933**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Ivonei Bittencourt**, matrícula **69044** e **Lúcia Helena Gutkncht**, matrícula **80533**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Luzia da Cruz OLiveira**, matrícula **91599**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467436** e o código CRC **5D3D7770**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **171/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Giulliano Silva Reis**, matrícula **84788** e **Geraldo Bednarczuc**, matrícula **68066**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Eladinete Neto Lopes de Souza**, matrícula **84500** e **Edina Mendes do Nasdcimento**, matrícula **89955**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Priscila Thiesen de Souza**, matrícula **91966**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3470806** e o código CRC **DAF09B39**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 169/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos procedimentos de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos procedimentos de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória do Hospital Municipal São José:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa, Matrícula n° 90344;
- II. Camila Silva, Matrícula n° 92133;
- III. Jociane Padilha Leal dos Santos, Matrícula n° 90800;
- IV. Jolise Correa Cardoso, Matrícula n° 81588;
- V. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula n° 83600.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através

de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa, Matrícula nº 90344;
- II. Camila Silva, Matrícula nº 92133;
- III. Jociane Padilha Leal dos Santos, Matrícula nº 90800;
- IV. Jolise Correa Cardoso, Matrícula nº 81588;
- V. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula nº 83600.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos

administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3465810** e o código CRC **D7CC96C7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 65/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de painéis com plotagem digital UV adesivada em vinil, plotagem digital adesivada e placas de sinalização em altura do Setor de Obras da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de painéis com plotagem digital UV adesivada em vinil, plotagem digital adesivada e placas de sinalização em altura do setor de Obras da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Fiscal

a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;

II - Suplente de Fiscal

a) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;

II - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830;

III - Cláudia Marina Pereira, Matrícula 42.014.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439471** e o código CRC **F8C3F2C4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 66/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização da contratação de empresa para elaboração de laudos técnicos nas instalações da UBS Bucarein e PA Sul do Setor de Obras da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da contratação de empresa para elaboração de laudos técnicos nas instalações da UBS Bucarein e PA Sul do Setor de Obras da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Fiscal:

a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;

II - Suplente de Fiscal

a) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;

II - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830;

III - Jorge Junior Martins, Matrícula 89.500

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de

Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440314** e o código CRC **E16A7DEF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 70/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização de obra, certificação e conferência de documentos fiscais dos projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para a fiscalização de obra, certificação e conferência de documentos fiscais dos projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Fiscal

a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;

II - Suplente de Fiscal

a) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830;

III - Certificador de documentos fiscais

a) Jorge Junior Martins, Matrícula 89.500

Art. 2.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal da obra ou por certificador, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 3.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469656** e o código CRC **62123EC9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 355/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Gorete martins Flores, Matrícula 36157e o servidor Deizy Fernandes da Silva Teixeira, matrícula **45903**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fabiane da Maia Freitas, matrícula **27311** e o servidor Magda dos Santos Martins de Jesus matrícula **20104**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elis Aparecida Ramos de Freitas, matrícula 49729**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469111** e o código CRC **D93D0B9D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 356/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simoni Braga Corteletti Batista**, matrícula **27.911** e o servidor **Dolizete Luís Maria Nascimento**, matrícula **23.784**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Erosnilde Lenzi**, matrícula **45.738** e a servidora **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kátia Regina de Macedo Micheluzzi**, matrícula **49.979**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3469191** e o código CRC **A9D8924E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 354/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Irene Gasperi, matrícula 26963 e a servidora Eliane Eliete da Silva, matrícula 28553, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jussara Maria Gomes Haag, matrícula 28309 e Anna Paula Möller Erkmann, matrícula 43427, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Iara Diacuí Cani Serpa** matrícula **49915**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468890** e o código CRC **FFB23898**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 353/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisane Silva Linaldi**, matrícula **46942** e a servidora **Elaine Hillesheim Bisewski**, matrícula **26728**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066** e a servidora **Josnéia Lopes Martins da Silva**, matrícula **23905**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andréa Beltrame Anastácio**, matrícula **49765**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468835** e o código CRC **8191ED1E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 352/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Viviane Margarete da Silva Schneider, matrícula 15231, e a servidora Viviane Cristina Bernardes Tomio, matrícula 41275, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nânci Aparecida Lamin , matrícula 21035, e a servidora Mariléia Aparecida Schmitt, matrícula 18236, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sandra Regina Da Rosa Angeli**, matrícula **49811**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468793** e o código CRC **62C2B1D4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Andréia Betina Legatzky Klitzke, matrícula 28.221 e o servidor Jeniffer Russi Mattar, matrícula 39.785, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Mariani da Silva Hasse, matrícula 14.023 e o servidor Paola Hoffmann Schuetzler Gomes, matrícula 20.356, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine Carla Silvestre**, matrícula **49.607**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3457593** e o código CRC **39A3493A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Suzana Karina Tollmeiner matrícula 26858, Luciana Moser Dias matrícula 28979, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Noemi da Silva matrícula 15988-8, Laurilene Rosa Cabral Padilha matrícula 21841, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros** matrícula **49660**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3457824** e o código CRC **A674CF55**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 349/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Viviane Margarete da Silva Schneider, matrícula 15231, e a servidora Viviane Cristina Bernardes Tomio, matrícula 41275, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nânci Aparecida Lamin , matrícula 21035, e a servidora Mariléia Aparecida Schmitt, matrícula 18236, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468488** e o código CRC **124D42F5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 333/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Claudia Regina Monteiro Zimmermann, matrícula **14.696** e a servidora Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marili Xavier, matrícula **11.178** e a servidora Ana Claudia de Oliveira Fernandes matrícula **28.417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Zigoski Brunner**, matrícula **49.754**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458035** e o código CRC **A4D6DBE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 348/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Inácio Balsanelli Bettoni**, matrícula: **23879** e a servidora **Romilde Maria Gandra de Souza**, matrícula **39713**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cleide Cristina Teixeira**, matrícula **27882** e **Juarez Ribeiro**, matrícula: **2403**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sergio Reginaldo Prusse**, matrícula **22472**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468431** e o código CRC **54F478D1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 335/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Magali Cristina de Lima Barros**, matrícula **15958** e o servidor **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider** matrícula **41377** e o servidor **Juliana Luchffett**, matrícula **46567**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Dhuan Luiz Xavier**, matrícula **47459**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458253** e o código CRC **19DBB9AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 347/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Viviane Margarete da Silva Schneider, matrícula 15231, e a servidora Viviane Cristina Bernardes Tomio, matrícula 41275, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nânci Aparecida Lamin , matrícula 21035, e a servidora Mariléia Aparecida Schmitt, matrícula 18236, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Roselene Dalfovo De Medeiros**, matrícula **47445**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468380** e o código CRC **8F4DD326**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 351/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Mendes de Lima**, matrícula **41585** e a servidora **Raquel Martins Wensing de Espindola**, matrícula **39470**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Neide de Lima Lourenço**, matrícula **39316** e o servidor **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Valdirene Aurelio**, matrícula **46390**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468747** e o código CRC **3A1330C1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 334/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Claudia Regina Monteiro Zimmermann, matrícula **14.696** e a servidora Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marili Xavier, matrícula **11.178** e a servidora Ana Claudia de Oliveira Fernandes matrícula **28.417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Lais Linzmeyer Giese**, matrícula **48.348**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458122** e o código CRC **809EB002**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 341/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleneide de Souza**, matrícula **39736** e a servidora **Malvina Garcia Vieira Vianna**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21072** e a servidora **Eliane Teresinha Bayerl**, matrícula **24133**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliane Cristine Borges Carvalho**, matrícula **49750**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467601** e o código CRC **682CB2C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 337/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleneide de Souza**, matrícula **39736** e a servidora **Malvina Garcia Vieira Vianna**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21072** e a servidora **Eliane Teresinha Bayerl**, matrícula **24133**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Aparecida Stefanello Mocellin**, matrícula **50042**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458459** e o código CRC **4D4AD966**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 346/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Liliane de Fátima Maria**, matrícula **16104** e o servidor **Cátia Regina de Carvalho Seabra**, matrícula **39134**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lauro Fernando**, matrícula **14226** e o servidora **Luciana da Silva Dalagnoli**, matrícula **40830**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Iverson Marques de Moraes**, matrícula **48373**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468306** e o código CRC **565062EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 344/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Fernanda Zastrow Velter**, matrícula **36245** e a servidora **Daniela Fioriti Liberatori**, matrícula **46557**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriene Elaine Rupel Duarte**, matrícula **45885** e o servidor **Thiago Henrique Rohrbacher**, matrícula **43373**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Kohn**, matrícula **49779**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468212** e o código CRC **901A85EB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 343/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Hermes Sandro Juarez Saade**, matrícula **15.970** e o servidor **Dolizete Luís Maria Nascimento**, matrícula **23.784**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Erosnilde Lenzi**, matrícula **45.738** e a servidora **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leandro Honorato Dos Santos**, matrícula **49.676**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468047** e o código CRC **C00A104C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 342/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sonia Fernandes Mussato**, matrícula **46970** e o servidor **Adriana Nunes Duarte Peixer**, matrícula **25091**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40825** e o servidor **Leandro Gonçalves Moraes**, Matrícula **46364**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaela Loos Kock**, matrícula **48467**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467962** e o código CRC **A5766985**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 340/2019 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Claudia Regina Monteiro Zimmermann, matrícula **14.696** e a servidora Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marili Xavier, matrícula **11.178** e a servidora Ana Claudia de Oliveira Fernandes matrícula **28417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Jacinto Couto**, matrícula **49.376**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458623** e o código CRC **9665C47F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 336/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de abril de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Ariane Gehrman Binner, matrícula 38611 e a servidora Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer, matrícula 27432, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Caroline Michele Brunken, matrícula 36232 e a servidora Ana Paula Simião Pinto, matrícula 45923, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivonete Rosa Pobenga Rosa**, matrícula **49009**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3458355** e o código CRC **7E438B65**.

EXTRATO SEI Nº 3454680/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **052/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **816/2019** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI 3392249 – SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3454680** e o código CRC **67D14C2B**.

EXTRATO SEI Nº 3455518/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **433/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **MJ Engenharia LTDA**, representada pelo Sr. Orgel de Oliveira Carvalho Filho, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos que servirão como base para a atualização, complementação e consolidação dos estudos existentes que comporão o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando o **Fundo Municipal de Saneamento Básico** a substituir o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455518** e o código CRC **ED47BE31**.

EXTRATO SEI Nº 3445304/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **349/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema

Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e nº 809/2019 - 17.41001.8.244.8.2.2365.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3303839 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3445304** e o código CRC **FAEF3084**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3467720/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **894/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 02/04/2019, no valor de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467720** e o código CRC **25B8D469**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3467113/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **536/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde através do Conselho Municipal da Saúde à ser realizada dias 05 e 06 de abril de 2019 assinada em 25/03/2019, no valor de R\$ 6.427,50 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 21:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 07:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467113** e o código CRC **1F0E5B30**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3467115/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **537/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a Capacitação do Conselho Municipal de Saúde à ser realizada dias 15 de abril de 2019 assinada em 25/03/2019, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 21:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467115** e o código CRC **925F44F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3467118/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **538/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a Assembléia Geral Ordinário do Conselho Municipal de Saúde à ser realizada dias 29 de abril de 2019 assinada em 25/03/2019, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467118** e o código CRC **5E12A463**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456652/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e**

serviços da **Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **29/03/2019**, no valor de R\$ 249,26 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456652** e o código CRC **91396737**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3456320/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **29/03/2019**, no valor de R\$ 747,78 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3456320** e o código CRC **C2CD1AAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3452436/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **81/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **29/03/2019**, no valor de R\$ 66.248,90 (Sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452436** e o código CRC **2ACD32E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3452336/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **29/03/2019**, no valor de R\$ 13.581,80 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452336** e o código CRC **64D37B78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3446507/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **83/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **28/03/2019**, no valor de R\$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446507** e o código CRC **BB03218F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3445745/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Della Medicamentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **28/03/2019**, no valor de R\$ 1.889,70 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3445745** e o código CRC **C5007116**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3445355/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **28/03/2019**, no valor de R\$1.922,24 (um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3445355** e o código CRC **9A495025**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3446788/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 82/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **T. C. Azevedo Comércio de Produtos de Limpeza Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinada em **28/03/2019**, no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446788** e o código CRC **1C045064**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3455248/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de abril de 2019.

Contrato: 003/2019 - Período: 02/04/2019 à 02/04/2020.

Empresa: Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda, inscrita no CNPJ 28.645.633/0001-76.

Objeto: Prestação de serviços de média e/ou alta complexidade correspondente aos procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub Grupo 5 de Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), conforme Edital de Credenciamento nº 006/2016.

Valor mensal: R\$ 91.497,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Verbas: 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455248** e o código CRC **DC0AD0C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3451725/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **152/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachin e a empresa **RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, representada pela Sra. Raphaela B. Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município contrato, assinado em 29/03/2019, com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$16.456,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451725** e o código CRC **7CA8001E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3454347/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **151/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **29/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 40.741,17 (quarenta mil setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3454347** e o código CRC **B4351ED6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3453977/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **149/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Márcio Gambin, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **29/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$

10.838,85 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3453977** e o código CRC **5CC3F9C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3452061/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **155/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França e a empresa **MA2 Engenharia Eireli**, representada pelo Sr. Alexandre Sebastian Haus da Silva, que versa a sobre **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, assinado em **29/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 41.999,58 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452061** e o código CRC **AA752D69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3442797/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **146/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Raphaela B. Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para duas unidades escolares da Secretaria de Educação, assinado em 28/03/2019, com a vigência 09 (nove) meses, no valor de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442797** e o código CRC **D84F2601**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3445998/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **150/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Sergio Rossi**, representada pelo Procurador, Sr. Evandro Rossi, que versa a sobre a **contratação de serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **29/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3445998** e o código CRC **139391A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3442826/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **144/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **G.C Araujo Móveis de Aço**, representada pelo Sr. Gustavo Costa Araújo, que versa a sobre **aquisição de armários roupeiro de aço para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **28/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$112.854,32 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442826** e o código CRC **518D1245**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3467394/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 36/2019

Contrato nº 10/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTANDE NA 16ª FEIRA DO LIVRO DE JOINVILLE – EDIÇÃO 2019, PARA EXPOSIÇÃO DE PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: Instituto da Cultura e Educação.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data: 02/04/2019.

Prazo: a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467394** e o código CRC **4AB631F5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3475114/2019 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de 01 (um) terminal de auto atendimento.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.470,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta reais).

DATA: 03/04/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3475114** e o código CRC **6EE2740C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3477053/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **140/2019**, destinada a Aquisição de papel termossensível 210mm x 25m para arco em c - para impressão de alta densidade, compatível com equipamento arco em c da marca Philips e GE, para realização de exames de imagens durante procedimento cirúrgico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José de Joinville para um período de 180 dias. Fornecedor: **Cirupar - Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda**, Valor Total: **R\$ 112.760,00**. Fundamento legal: art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477053** e o código CRC **082D2E22**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3464162/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **138/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame ressonância magnética de membro superior com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 373/2018/NAT. Fornecedor: **SERVICOS MEDICOS CLINICA SAO LUCAS LTDA.** . Valor Total: **R\$ 1.500,00** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3464162** e o código CRC **FEE92544**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3461237/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de abril de 2019.

Contrato: 025/2018 (assinado em 28/03/2018 e vigência a partir 25/04/2018).**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3106612/2019 - SES.UCC.ASU**. Este aditivo passará a vigorar a partir de 25/04/2019. Termo assinado em 26/03/2019.**Objeto:** Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, na forma da Inexigência n° **154/2018**.**Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS**, inscrita no CNPJ 14.284.430/0001-97.**Verba:** 533 - 2. 46002.10.131.4.2.2302.0.339000 - 102.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 21:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 07:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3461237** e o código CRC **2778CBBF**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3471747/2019 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 03 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 10/2019.**CONTRATADO: JEREMIAS REFRIGERAÇÃO EIRELLI.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e nas salas locadas sobreloja e 201, ambas localizadas no Edifício Freitag.

REFERENTE: Dispensa nº 001//2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR MENSAL: R\$1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 31/12/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471747** e o código CRC **26251AA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3473171/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 03 de abril de 2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

E REAJUSTE**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 003/2016.****CONCESSIONÁRIO: Município de Joinville.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta e reajuste de valores, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.**REFERENTE:** Lei n° 8.666/93, art. 17, parágrafo 2º; Lein° 3.803/98, art. 1º, parágrafo 1º; Lei n° 4.014/99, art. 14.**VALOR (MENSAL):** R\$ 25.175,09 (vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e nove centavos).**DATA:** 22/03/2019.**VIGÊNCIA:** 01/04/2019 até 31/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473171** e o código CRC **2A4D9C57**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3473080/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 03 de abril de 2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE****CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 004/2016.****CONCESSIONÁRIO: Município de Joinville.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta e reajuste de valores, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

REFERENTE: Lei nº 8.666/93, art. 17, parágrafo 2º; Lei nº 3.803/98, art. 1º, parágrafo 1º; Lei nº 4.014/99, art. 14.

VALOR (MENSAL): R\$ 29.343,51 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 22/03/2019.

VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3473080** e o código CRC **5C42CDED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3472686/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 03 de abril de 2019.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 002/2016.

CONCESSIONÁRIO: Município de Joinville.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta e reajuste de valores, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

REFERENTE: Lei n° 8.666/93, art. 17, parágrafo 2º; Lein° 3.803/98, art. 1º, parágrafo 1º; Lei n° 4.014/99, art. 14.

VALOR (MENSAL): R\$ 32.956,27 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

DATA: 22/03/2019.

VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/03/2020.

**Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3472686** e o código CRC **4E4CC47D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3471002/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 03 de abril de 2019.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 013/2018.

CONTRATADO: BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.1. e reajuste contratual conforme previsto na Cláusula Oitava item 8.1.

REFERENTE: Inciso I, do Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dispensa de Licitação 005/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 6.063,49 (seis mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) referente ao aluguel e R\$ 864,41 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente Taxa de Condomínio.

VIGÊNCIA: 06/04/2019 à 05/04/2020.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471002** e o código CRC **7396AD78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3455766/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **133/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Braulio César da Rocha Barbosa, e **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville**, representada pelo Sr. Sergio Luiz Barreto de Sá, que versa sobre a contratação de serviços com o objetivo de controlar a entrada e a saída de veículos do estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada à Avenida Hermann August Lepper n° 10, Bairro Saguauçu. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando os vencimentos para os dias 26/07/2020 e 01/07/2020, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade ao serviços prestados de gestão do estacionamento. Em conformidade com o memorando SEI n° 3401908 - SEPROT.USP.ASP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3455766** e o código CRC **65AC3411**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3451791/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **125/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Terraplenagem MF Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/06/2020 e 23/04/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2944888 e nº 3283697 - SEINFRA.UND e nº 2945722 e 3310180 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 3226884 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451791** e o código CRC **A9B553B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3451822/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº **397/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e o Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município **reajusta** o contrato em razão da majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 33.200, de 27 de dezembro de 2018, em 2,3256% (dois inteiros e três mil, duzentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento), I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 870.743,21 (oitocentos e setenta mil

setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 890.993,06 (oitocentos e noventa mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 3055795 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451822** e o código CRC **4DF887C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3451849/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº **298/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município **reajusta** o contrato em razão da majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 33.200/2018, de 27 de dezembro de 2018, em 2,3256% (dois inteiros e três mil, duzentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento), I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 724.928,94 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 741.787,75 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 3055920, e sendo previsto na cláusula 4.2 - "Na eventualidade de ocorrer algum reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Joinville durante a vigência do presente contrato, haverá o reajuste proporcional no valor do vale transporte constante no quadro da cláusula primeira."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3451849** e o código CRC **89D0D74C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3412570/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 263/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 736769, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RAMOS KIDS FESTAS E EVENTOS LTDA, ITEM 02 – R\$ 950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3412570** e o código CRC **776D1E52**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3412523/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 263/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 736769, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no

Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI, ITEM 01 – R\$ 918,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3412523** e o código CRC **1BCABA4F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3411417/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 283/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741171, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, ITEM 05 – R\$ 1,48.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3411417** e o código CRC **E83ED2BF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3411669/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 283/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741171, resolve registrar os

preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 06 – R\$ 25,80.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3411669** e o código CRC **CFEAF3F4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3411923/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 283/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741171, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FERNANDO DE AVIZ, ITEM 08 – R\$0,53.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3411923** e o código CRC **6B0513E0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3412039/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 283/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741171, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: POLIPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELI, ITEM 28– R\$ 34,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3412039** e o código CRC **46864796**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3412151/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 283/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741171, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EQUIP - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, ITEM 07 – R\$ 5,64 e ITEM 18 – R\$ 47,30.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3412151** e o código CRC **37FBD2E4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3467999/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Perneira para prevenção mecânica de trombose venosa profunda em membros inferiores, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirumax Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, Item 01 - R\$ 179,99, Item 02 - R\$ 179,99, Item 03 - R\$ 189,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467999** e o código CRC **7872F0F1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3444311/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, Item 10 - R\$ 4.000,00, Item 15 - R\$ 2.750,00, Item 35 - R\$ 1.600,00, Item 36 - R\$ 1.800,00, Item 37 - R\$ 1.500,00, Item 38 - R\$ 1.500,00, Item 39 - R\$ 1.320,00, Item 40 - R\$ 1.400,00, Item 41 - R\$ 1.400,00, Item 43 - R\$ 700,00, Item 48 - R\$ 1.500,00, Item 55 - R\$ 1.200,00, Item 58 - R\$ 2.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444311** e o código CRC **A251B203**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3463508/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, Item 04 - R\$ 0,06; Item 169 - R\$ 0,21; Item 182 - R\$ 0,06; Item 187 - R\$ 0,47.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3463508** e o código CRC **1A4D38B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3457760/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, ITEM 3 - R\$ 197,92, ITEM 4 - R\$ 297,44, ITEM 6 - R\$ 176,22, ITEM 7 - R\$ 241,12, ITEM 8 - R\$ 277,89, ITEM 13 - R\$ 26,00, ITEM 14 - R\$ 190,00, ITEM 16 - R\$ 710,00, ITEM 18 - R\$ 652,23, ITEM 20 - R\$ 496,41, ITEM 32 - R\$ 1.862,69, ITEM 50 - R\$ 1.304,00, ITEM 57 - R\$ 1.304,10, ITEM 62 - R\$ 1.862,69, ITEM 72 - R\$ 1.862,69, ITEM 74 - R\$ 1.390,00, ITEM 75 - R\$ 1.390,00, ITEM 76 - R\$ 1.390,00, ITEM 77 - R\$ 1.390,00, ITEM 78 - R\$ 1.390,00, ITEM 79 - R\$ 1.390,00, ITEM 80 - R\$ 1.862,69, ITEM 82 - R\$ 1.390,00, ITEM 83 - R\$ 1.862,69, ITEM 84 - R\$ 1.390,00, ITEM 85 - R\$ 1.390,00, ITEM 87 - R\$ 1.390,00, ITEM 88 - R\$ 1.309,00, ITEM 89 - R\$ 1.862,69, ITEM 90 - R\$

1.862,69, ITEM 92 - R\$ 1.862,69, ITEM 93 - R\$ 1.390,00, ITEM 94 - R\$ 1.390,00, ITEM 95 - R\$ 1.305,00, ITEM 96 - R\$ 1.305,00, ITEM 98 - R\$ 1.862,69, ITEM 100 - R\$ 1.862,69, ITEM 101 - R\$ 1.862,69, ITEM 102 - R\$ 1.390,00, ITEM 103 - R\$ 1.390,00, ITEM 105 - R\$ 1.390,00, ITEM 107 - R\$ 1.862,69, ITEM 108 - R\$ 1.390,00, ITEM 109 - R\$ 1.390,00, ITEM 110 - R\$ 1.390,00, ITEM 111 - R\$ 1.390,00, ITEM 112 - R\$ 1.390,00, ITEM 113 - R\$ 1.390,00, ITEM 114 - R\$ 1.862,69, ITEM 115 - R\$ 1.390,00, ITEM 116 - R\$ 1.390,00, ITEM 117 - R\$ 1.862,69, ITEM 118 - R\$ 1.390,00, ITEM 119 - R\$ 1.390,00, ITEM 120 - R\$ 1.862,69, ITEM 121 - R\$ 1.862,69, ITEM 122 - R\$ 1.862,69, ITEM 123 - R\$ 1.862,69, ITEM 125 - R\$ 1.390,00, ITEM 126 - R\$ 1.390,00, ITEM 127 - R\$ 1.390,00, ITEM 128 - R\$ 1.862,69, ITEM 129 - R\$ 1.862,69, ITEM 130 - R\$ 1.862,69, ITEM 132 - R\$ 1.862,69, ITEM 133 - R\$ 1.390,00, ITEM 134 - R\$ 1.390,00, ITEM 135 - R\$ 1.390,00, ITEM 136 - R\$ 1.390,00, ITEM 137 - R\$ 1.700,00, ITEM 138 - R\$ 1.862,69, ITEM 139 - R\$ 1.862,69, ITEM 141 - R\$ 1.862,69, ITEM 142 - R\$ 1.862,69, ITEM 143 - R\$ 1.862,69, ITEM 144 - R\$ 1.862,69, ITEM 145 - R\$ 1.862,69, ITEM 146 - R\$ 1.390,00, ITEM 147 - R\$ 1.390,00, ITEM 148 - R\$ 1.862,69, ITEM 149 - R\$ 1.390,00, ITEM 150 - R\$ 1.390,00, ITEM 151 - R\$ 1.862,69, ITEM 152 - R\$ 1.862,69, ITEM 153 - R\$ 1.862,69, ITEM 154 - R\$ 1.742,68, ITEM 155 - R\$ 1.390,00, ITEM 156 - R\$ 1.390,00, ITEM 157 - R\$ 1.390,00, ITEM 158 - R\$ 1.390,00, ITEM 159 - R\$ 1.862,69, ITEM 160 - R\$ 1.862,69, ITEM 161 - R\$ 1.862,69, ITEM 162 - R\$ 1.862,69, ITEM 163 - R\$ 1.862,69, ITEM 164 - R\$ 1.390,00, ITEM 165 - R\$ 1.390,00, ITEM 166 - R\$ 1.390,00, ITEM 167 - R\$ 1.390,00, ITEM 168 - R\$ 1.390,00, ITEM 169 - R\$ 1.862,69, ITEM 170 - R\$ 1.390,00, ITEM 171 - R\$ 1.390,00, ITEM 172 - R\$ 1.390,00, ITEM 173 - R\$ 1.390,00, ITEM 174 - R\$ 1.390,00, ITEM 175 - R\$ 1.390,00, ITEM 176 - R\$ 1.862,69, ITEM 177 - R\$ 1.390,00, ITEM 178 - R\$ 1.390,00, ITEM 179 - R\$ 1.862,69, ITEM 180 - R\$ 1.390,00, ITEM 181 - R\$ 1.390,00, ITEM 182 - R\$ 1.862,69, ITEM 183 - R\$ 1.862,69, ITEM 184 - R\$ 1.862,69, ITEM 185 - R\$ 1.862,69, ITEM 186 - R\$ 1.862,69, ITEM 187 - R\$ 1.862,69, ITEM 188 - R\$ 1.862,69, ITEM 189 - R\$ 1.862,69, ITEM 190 - R\$ 1.862,69, ITEM 191 - R\$ 1.390,00, ITEM 192 - R\$ 1.390,00, ITEM 193 - R\$ 1.390,00, ITEM 194 - R\$ 1.390,00, ITEM 195 - R\$ 1.862,69, ITEM 196 - R\$ 1.390,00, ITEM 197 - R\$ 1.390,00, ITEM 198 - R\$ 1.390,00, ITEM 199 - R\$ 1.390,00, ITEM 200 - R\$ 1.390,00, ITEM 201 - R\$ 1.862,69, ITEM 202 - R\$ 1.390,00, ITEM 203 - R\$ 1.390,00, ITEM 204 - R\$ 1.862,69, ITEM 205 - R\$ 1.390,00, ITEM 206 - R\$ 1.390,00, ITEM 207 - R\$ 1.862,69, ITEM 208 - R\$ 1.862,69, ITEM 209 - R\$ 1.862,69, ITEM 210 - R\$ 1.862,69, ITEM 211 - R\$ 1.862,69, ITEM 212 - R\$ 1.862,69, ITEM 213 - R\$ 1.862,69, ITEM 214 - R\$ 1.862,69, ITEM 215 - R\$ 1.862,69, ITEM 216 - R\$ 1.862,69, ITEM 217 - R\$ 1.390,00, ITEM 218 - R\$ 1.862,69, ITEM 219 - R\$ 1.862,69, ITEM 220 - R\$ 1.390,00, ITEM 221 - R\$ 1.390,00, ITEM 222 - R\$ 1.862,69, ITEM 223 - R\$ 1.862,69, ITEM 224 - R\$ 1.862,69, ITEM 225 - R\$ 1.864,97, ITEM 226 - R\$ 1.862,69, ITEM 227 - R\$ 2.141,54, ITEM 228 - R\$ 1.390,00, ITEM 229 - R\$ 2.141,54, ITEM 230 - R\$ 1.390,00, ITEM 231 - R\$ 2.187,00, ITEM 232 - R\$ 2.187,00, ITEM 233 - R\$ 2.187,00, ITEM 234 - R\$ 2.187,00, ITEM 235 - R\$ 2.187,00, ITEM 236 - R\$ 2.187,00, ITEM 237 - R\$ 2.187,00, ITEM 238 - R\$ 2.187,00, ITEM 239 - R\$ 2.187,00, ITEM 240 - R\$ 2.187,00, ITEM 241 - R\$ 2.187,00, ITEM 242 - R\$ 2.187,00, ITEM 243 - R\$ 2.187,00, ITEM 244 - R\$ 2.187,00, ITEM 245 - R\$ 2.187,00, ITEM 246 - R\$ 2.187,00, ITEM 247 - R\$ 2.187,00, ITEM 248 - R\$ 2.187,00, ITEM 249 - R\$ 2.187,00, ITEM 250 - R\$ 2.187,00, ITEM 251 - R\$ 2.187,00, ITEM 252 - R\$ 2.187,00, ITEM 253 - R\$ 2.187,00, ITEM 254 - R\$ 2.187,00, ITEM 255 - R\$ 2.187,00, ITEM 258 - R\$ 2.187,00, ITEM 261 - R\$ 2.187,00, ITEM 264 - R\$ 2.187,00, ITEM 267 - R\$ 2.187,00, ITEM 268 - R\$ 2.187,00, ITEM 269 - R\$ 2.187,00, ITEM 270 - R\$ 2.187,00, ITEM 271 - R\$ 2.187,00, ITEM 272 - R\$ 2.187,00, ITEM 273 - R\$ 2.187,00, ITEM 280 - R\$ 2.187,00, ITEM 283 - R\$ 2.187,00, ITEM 290 - R\$ 2.187,00, ITEM 297 - R\$ 2.187,00, ITEM 298 - R\$ 2.187,00, ITEM 299 - R\$ 2.187,00, ITEM 300 - R\$ 2.187,00, ITEM 301 - R\$ 2.187,00, ITEM 302 - R\$ 2.187,00, ITEM 303 - R\$ 2.187,00, ITEM 307 - R\$ 2.187,00, ITEM 308 - R\$ 2.187,00, ITEM 314 - R\$ 2.187,00, ITEM 315 - R\$ 2.187,00, ITEM 321 - R\$ 2.187,00, ITEM 322 - R\$ 2.096,33, ITEM 335 - R\$

2.187,00, ITEM 336 - R\$ 2.187,00, ITEM 337 - R\$ 2.187,00, ITEM 338 - R\$ 2.187,00, ITEM 339 - R\$ 2.187,00, ITEM 340 - R\$ 2.187,00, ITEM 341 - R\$ 2.187,00, ITEM 344 - R\$ 2.187,00, ITEM 347 - R\$ 2.187,00, ITEM 350 - R\$ 2.187,00, ITEM 356 - R\$ 2.187,00, ITEM 372 - R\$ 2.187,00, ITEM 373 - R\$ 2.096,33, ITEM 378 - R\$ 2.187,00, ITEM 379 - R\$ 2.187,00, ITEM 380 - R\$ 2.187,00, ITEM 381 - R\$ 2.187,00, ITEM 382 - R\$ 2.187,00, ITEM 383 - R\$ 2.187,00, ITEM 384 - R\$ 2.187,00, ITEM 387 - R\$ 2.187,00, ITEM 390 - R\$ 2.187,00, ITEM 393 - R\$ 2.187,00, ITEM 399 - R\$ 2.187,00, ITEM 401 - R\$ 2.187,00, ITEM 403 - R\$ 2.187,00, ITEM 407 - R\$ 2.187,00, ITEM 420 - R\$ 2.187,00, ITEM 421 - R\$ 2.187,00, ITEM 422 - R\$ 2.187,00, ITEM 423 - R\$ 2.187,00, ITEM 424 - R\$ 2.187,00, ITEM 425 - R\$ 2.187,00, ITEM 426 - R\$ 2.187,00, ITEM 429 - R\$ 2.187,00, ITEM 432 - R\$ 2.187,00, ITEM 435 - R\$ 2.187,00, ITEM 438 - R\$ 1.947,67, ITEM 441 - R\$ 2.819,50, ITEM 451 - R\$ 143,68, ITEM 452 - R\$ 127,97, ITEM 453 - R\$ 143,68, ITEM 454 - R\$ 153,39, ITEM 455 - R\$ 153,39, ITEM 456 - R\$ 153,39, ITEM 457 - R\$ 101,54, ITEM 458 - R\$ 101,54, ITEM 459 - R\$ 101,54, ITEM 460 - R\$ 101,54, ITEM 461 - R\$ 101,54, ITEM 462 - R\$ 89,23, ITEM 463 - R\$ 71,01, ITEM 464 - R\$ 70,33, ITEM 465 - R\$ 71,01, ITEM 466 - R\$ 71,95, ITEM 467 - R\$ 71,95, ITEM 468 - R\$ 75,08.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3457760** e o código CRC **91B4EA28**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3471171/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Duprati Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda, Item 54 - R\$ 75,00, Item 115 - R\$ 17,72.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471171** e o código CRC **E44ACC71**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3459743/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO COMPACTA DE ENERGIA ELETRICA E DEMAIS COMPONENTES, NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS SAO JOSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.720.381/0001-95.

VALOR: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/04/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3459743** e o código CRC **BCD31782**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3438277/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Cultura leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 310/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 748978, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços,

orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, qual seja: RAPHAELA SCAVEM ENGENHARIA LTDA, ITEM 01 – R\$ 38.700,00, ITEM 02 - R\$ 15.850,95, ITEM 03 - R\$ 14.580,00, ITEM 04 - R\$ 14.587,00, ITEM 05 - R\$ 15.478,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3438277** e o código CRC **7BFCD755**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3446605/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 038/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 760817 destinado a serviço de serralheria para adequação e complementação de guarda-corpos e corrimãos do Centreventos Cau Hansen, na Data/Horário: 17/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446605** e o código CRC **E254A000**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3447586/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 065/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 760836 destinado a aquisição de Switchs Gerenciáveis, conforme Padrões de Especificação Técnica, na Data/Horário: 16/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3447586** e o código CRC **E1888C3F**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Joinville, instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o Coordenador da Juventude, Paulo Junior, convoca Vossa Senhoria para a Posse dos membros do Conselho Municipal da Juventude (Mandato 2019-2021), que ocorrerá no dia 10 de abril de 2019 (quarta-feira), às 18 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguapu).

Paulo Junior

Coordenador de Políticas para Juventude, Direitos Humanos
e Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior, Coordenador (a)**, em 03/04/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477904** e o código CRC **EBC3D484**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 10 de abril de 2019 (quarta-feira), às 9 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

A ordem do dia será:

- Análise e definição sobre alteração da Lei e Regimento do COMPIR

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior, Coordenador (a)**, em 03/04/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3479025** e o código CRC **9C949BE2**.

ERRATA SEI N° 3467515/2019 - SED.NAD

Joinville, 02 de abril de 2019.

PORTARIA N° 300/2019 - SED.GAB, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1151, de 27 de março de 2019.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora Cristiane Schulze Schubert, matrícula 46759.

Leia-se: Para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório da servidora Cristiane Schulze Schubert, matrícula 46759.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3467515** e o código CRC **CF1FBCCC**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 3477406/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 03 de abril de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI n° 3477037, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços n° 421/2018**, referente ao **Pregão**

Eletrônico nº 174/2018, visando a futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, considerando que a empresa **DROGA FONTE LTDA**, perdeu o credenciamento de comprador dos produtos do Laboratório Teuto, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 16 - R\$ 2,85.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3477406** e o código CRC **801314DC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/02/2019.

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.

PROCESSO Nº: 1623/2018.

RECLAMANTE: JESSICA BOING DA SILVA.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2018 - PROCESSO SEI 18.0.026107-9.

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 23/2019

REVISÃO DO IPTU. INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO. SUPERADA. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. ART. 1º DO DECRETO Nº 30.440/18. LICENÇA PARA EXECUÇÃO REQUERIDA EM JANEIRO DE 2018. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA CONCEDIDO EM FEVEREIRO DE 2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e DAR PROVIMENTO à Reclamação, nos termos do voto do relator. Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch, Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 26 de fevereiro de 2019.

Adriano Gesser

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426947** e o código CRC **E532D368**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/3/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1547/2018

RECORRIDO: O P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2018

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 31/2019

IPTU. PEDIDO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEL PROTOCOLADO APÓS O PAGAMENTO COM DESCONTO. PEDIDO DE REVISÃO DEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE. LANÇAMENTO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPOSTA PERDA DE DIREITO AO DESCONTO. ILEGALIDADE. PEDIDO DE REVISÃO QUE NÃO PODERIA TER SIDO CONHECIDO ANTE O PAGAMENTO DO IMPOSTO. CONTRIBUINTE QUE PREENCHEU O REQUISITO DO ART. 16 DA LCM 389/13 PARA USUFRUIR DO DESCONTO. LANÇAMENTO SUPLEMENTAR SEM EMBASAMENTO LEGAL. CANCELAMENTO DO DÉBITO. REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da remessa oficial e, por maioria, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Adriane Rosane Mückler, Simone Haritsch, Juliana Silva, Osni Sidnei Munhoz e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de março de 2019.

Guilherme Ramos da Cunha

Relator

Adriano Gesser

Presidente em exercício da JURAT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3405831** e o código CRC **57B02FA9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1361/2017

RECORRENTE: CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU/2016

RECORRIDA: PRESIDENTE DAS CAMARAS

RELATOR: ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACÓRDÃO nº. 32/2019

IPTU 2016. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA. ATIVIDADE RURAL. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO 21.681/2013, EM ESPECIAL ART 1º, §1º, INCISO I e II. RECURSO CONHECIDO E JUGADO IMPROCEDENTE UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E NO MERITO NEGAR PROVIMENTO**, mantendo o indeferimento. Participaram do julgamento os julgadores: Roniel Vieira dos Anjos, Simone Haritsch, Guilherme Ramos da Cunha, Miqueas Liborio de Jesus, Juliana Silva, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA**ADRIANE ROSANE MÜCKLER****RELATORA DESIGNADA**

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3405797** e o código CRC **37FAF10F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1308/2016****REMESSA DE OFÍCIO: 07/2017****RECORRIDO: K3 MOTOS LTDA****ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 228/2016****RELATORA: JULIANA SILVA****ACÓRDÃO: 33/2019**

REMESSA DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO FISCAL PARA QUE O CONTRIBUINTE TOME PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO CADASTRO MOBILIÁRIO. NÃO APLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA FINS CADASTRAIS NO CASO CONCRETO. POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE OFÍCIO A SER REALIZADO PELO FISCO. PREVISÃO ESPECÍFICA NA LCM 155/2003. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em negar provimento

a Remessa de Ofício. Os Julgadores Jeferson, Simone e Guilherme acompanham a relatora apenas com relação a previsão específica da LCM 55/2003.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva, Paulo Tsaliks, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Jeferson Luiz Roesler e Adriane Rosane Muckler, Simone Haritsch. Atuou como defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 14 de março de 2019.

Adriano Gesser
Presidente

Juliana Silva
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437753** e o código CRC **6A06B52F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 899/2013

REMESSA DE OFÍCIO: 45/2015

RECorrido: RUBENS EGON MATHIES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO TRIBUTOS 91 E 92/2013

RELATORA: JULIANA SILVA

ACÓRDÃO: 34/ 2019

REMESSA DE OFÍCIO. IPTU EXERCÍCIOS 2008 A 2012. NOTIFICAÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO À ÉPOCA. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL. VÍCIO FORMAL NÃO ARGUIDO PELO RECLAMANTE. ÁREA TRIBUTÁVEL LANÇADA NA TOTALIDADE DOS IMÓVEIS. LOTES PARCIALMENTE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO ATÉ A VIGÊNCIA DA LEI 318/2010. NULIDADE DOS LANÇAMENTOS NOS EXERCÍCIOS 2008, 2009 E 2010. LANÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS 2011 E 2012 MANTIDOS COM EXCLUSÃO DA MULTA INCIDENTE – ÁREAS TOTALMENTE INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os membros da Junta Plena Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos, negar provimento a Remessa de Ofício. Com fundamentos diversos da relatora os julgadores Paulo, Osni e Adriane que consideraram a ausência de manifestação do IPPUJ causa do desprovimento da Remessa. Com voto divergente do julgador Roniel Vieira dos Anjos que manteve seu voto de primeira instância, manifestando-se pelo provimento da Remessa de Ofício.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva, Paulo Tsaliks, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Jeferson Luiz Roesler e Adriane Rosane Muckler, Simone Haritsch. Atuou como defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 14 de março de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Juliana Silva

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437815** e o código CRC **D3D69B6C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 07/03/2019

PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1449/2017 E 1572/2018

RECLAMANTE : ILPEA DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2017 E 2018

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 35/2019

EMENTA: IPTU 2017 E 2018. PEDIDO DE REVISÃO. DIVERGÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS COM OS CONSTANTES EM LAUDO DE ENGENHARIA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. SUPERAÇÃO.

PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO PARCIAL. DIFERENÇA DE METRAGEM DAS EDIFICAÇÕES. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS AO PEDIDO. ANÁLISE DA FAZENDA PÚBLICA PREJUDICADA. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE METRAGENS DAS EDIFICAÇÕES.

PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. MOTIVAÇÃO EXPRESSA NO PARECER DE INDEFERIMENTO. POSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO CARNÊ DE LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO INSTRUÍDA POR ADVOGADO. IMPUGNAÇÃO EFICAZ, CLARA E COMPREENSÍVEL DE TODOS OS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA. PRELIMINAR SUPERADA.

MÉRITO. DEMONSTRAÇÃO DE ELEMENTOS QUE INDICAM A CORRETA CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL. EXISTÊNCIA DE REQUISITOS PARA A

TIPOLOGIA APLICADA. ALVARÁ DE LICENÇA PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROVA RELATIVA À MUDANÇA DE PEDOLOGIA. PROVIMENTO APENAS NA PARTE JÁ RECONHECIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO À METRAGEM DA AREA DO TERRENO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria, com voto minerva da presidência, em conhecer parcialmente da reclamação, não conhecendo do pedido de alteração de área das edificações; por unanimidade em superar a preliminar de cerceamento do direito de defesa; e em relação ao mérito, por maioria, decidiu-se em dar parcial provimento à reclamação apenas no tocante a área do terreno do imóvel, sendo esta parte já reconhecida pela Administração Fazendária quando da resposta à Diligência nº 57/2018.

Vencido o relator e o julgador Evanildo Lins no tocante a preliminar de não conhecimento total da matéria em razão da incompetência da JURAT para a apreciação de mérito.

Os julgadores Evanildo Lins e Adriane Rosane Muckler divergiram do relator na questão do conhecimento da diferença de metragens apontadas em relação às edificações existentes no imóvel.

A julgadora Adriane Rosane Muckler divergiu do relator no tocante ao mérito, no sentido de dar total provimento à reclamação.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de março de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406132** e o código CRC **38828B6D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 07/03/2019

PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1449/2017 E 1572/2018

RECLAMANTE : ILPEA DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2017 E 2018

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 36/2019

EMENTA: IPTU 2017 E 2018. PEDIDO DE REVISÃO. DIVERGÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS COM OS CONSTANTES EM LAUDO DE ENGENHARIA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. SUPERAÇÃO.

PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO PARCIAL. DIFERENÇA DE METRAGEM DAS EDIFICAÇÕES. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS AO PEDIDO. ANÁLISE DA FAZENDA PÚBLICA PREJUDICADA. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE METRAGENS DAS EDIFICAÇÕES.

PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. MOTIVAÇÃO EXPRESSA NO PARECER DE INDEFERIMENTO. POSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO CARNÊ DE LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO INSTRUÍDA POR ADVOGADO. IMPUGNAÇÃO EFICAZ, CLARA E COMPREENSÍVEL DE TODOS OS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA. PRELIMINAR SUPERADA.

MÉRITO. DEMONSTRAÇÃO DE ELEMENTOS QUE INDICAM A CORRETA CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL. EXISTÊNCIA DE REQUISITOS PARA A TIPOLOGIA APLICADA. ALVARÁ DE LICENÇA PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROVA RELATIVA À MUDANÇA DE PEDOLOGIA. PROVIMENTO APENAS NA PARTE JÁ RECONHECIDA PELA FAZENDA PÚBLICA. ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO À METRAGEM DA AREA DO TERRENO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria, com voto minerva da presidência, em conhecer parcialmente da reclamação, não conhecendo do pedido de alteração de área das edificações; por unanimidade em superar a preliminar de cerceamento do direito de defesa; e em relação ao mérito, por maioria, decidiu-se em dar parcial provimento à reclamação apenas no tocante a área do terreno do imóvel, sendo esta parte já reconhecida pela Administração Fazendária quando da resposta à Diligência nº 57/2018.

Vencido o relator e o julgador Evanildo Lins no tocante a preliminar de não conhecimento total da matéria em razão da incompetência da JURAT para a apreciação de mérito.

Os julgadores Evanildo Lins e Adriane Rosane Muckler divergiram do relator na questão do conhecimento da diferença de metragens apontadas em relação às edificações existentes no imóvel.

A julgadora Adriane Rosane Muckler divergiu do relator no tocante ao mérito, no sentido de dar total provimento à reclamação.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 07 de março de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406152** e o código CRC **309BDA5B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 19/03/2019

PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1350/2017

RECLAMANTE : ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS - ACATS

ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 14, 30, 31, 32 E 34/2017

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO : 37/2019

EMENTA: ISS. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS. ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS. SERVIÇOS INERENTES A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. PRELIMINAR DE NULIDADE. INVASÃO A PERÍODO JÁ FISCALIZADO. SUPERAÇÃO EM RAZÃO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 149 DO CTN. PERÍODO NÃO ABRANGIDO PELA DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA. POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. MAIORIA COM VOTO MINERVA DA PRESIDÊNCIA.

SERVIÇOS PRESTADOS AOS ASSOCIADOS. APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS. DESCONSIDERAÇÃO SUPERADA. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. CARACTERIZAÇÃO DE AUTOSSERVIÇO. EXCLUSÃO DOS VALORES

LANÇADOS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS DIRETAMENTE AOS ASSOCIADOS NAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 30, 31 E 34/2017. UNANIMIDADE.

DESTINAÇÃO DAS RECEITAS EM PROL DOS ASSOCIADOS. IRRELEVÂNCIA. SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS OU ALHEIOS AOS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS SOFREM INCIDÊNCIA DO ISS. ISENÇÃO FUNDAMENTADA NO ART 9º, § 1º DA LCM 407/2014. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE NORMA TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA CONSOANTE ART. 150, § 6º DA CF/88. LOCAÇÃO DE BENS NOS SERVIÇOS PRESTADOS TIPIFICADOS NOS SUBITENS 3.03, 12.08 E NOS SERVIÇOS TOMADOS . IMPOSSIBILIDADE, NO CASO, DE SEGREGAÇÃO ENTRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA VINCULANTE STF Nº 31. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TOTALIDADE CONTRATADA. MAIORIA COM VOTO MINERVA DA PRESIDÊNCIA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 30/2017. SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES E ESTANDES. SUBITEM 3.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. SUJEIÇÃO PASSIVA DA RECLAMANTE VERIFICADA. PERMISSÃO CONTRATUAL DE CESSÃO DOS ESPAÇOS. IMPOSTO CUMULATIVO. AFASTAMENTO DOS ARGUMENTOS ESPECÍFICOS. MAIORIA COM VOTO MINERVA DA PRESIDÊNCIA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 31/2017. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE NO SUBITEM 17.07 DA LISTA DE SERVIÇOS. ITEM VETADO NA LC Nº 116/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A TRIBUTAÇÃO. CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO FISCAL. MAIORIA COM VOTO MINERVA DA PRESIDÊNCIA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 32/2017. SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. SUBITEM 11.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. VALOR RECOLHIDO SOB ESTIMATIVA FISCAL INSUFICIENTE. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. EFETIVO PRESTADOR DOS SERVIÇOS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NÃO APLICABILIDADE DO ART. 124 DO CTN NO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO CONJUNTA DO FATO GERADOR. REPASSE CARACTERIZADO COMO SIMPLES CONTRAPRESTAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO. UNANIMIDADE.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 34/2017. SERVIÇOS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES. SUBITEM 12.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. SERVIÇOS PREVISTOS NO ESTATUTO SOCIAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

AOS ASSOCIADOS. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE DISTINGUIR VIA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL OS DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS. MAIORIA COM VOTO MINERVA DA PRESIDÊNCIA.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 14/2017. ISS SOBRE SERVIÇOS TOMADOS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL E/OU REPASSE DO ISS RETIDO. EXCLUSÃO DOS VALORES RECONHECIDOS PELA AUTORIDADE FISCAL. EXCLUSÃO DO LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE. MANUTENÇÃO DO RESTANTE DO LANÇAMENTO. MAIORIA COM VOTO MINERVA DA PRESIDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e por maioria, com voto minerva da presidência em superar a preliminar de nulidade do procedimento fiscal.

Quanto ao mérito, em **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para: i. excluir dos lançamentos fiscais formalizados nas Notificações de Tributos nº 30 e 31 os valores referentes às prestações de serviços para os próprios associados, conforme relação de associados anexa à reclamação; ii. cancelar integralmente a Notificação de Tributos nº 32/2017 em razão de erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária principal, nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN; iii. cancelar integralmente a Notificação de Tributos nº 31/2017 em virtude de que a atividade exercida enquadra-se no subitem 17.07 da lista de serviços, o qual foi vetado quando da sanção da LC 116/2003 e; iv. excluir da Notificação de Tributos nº 14/2017 os valores já reconhecidos pelo fisco como indevidos, e para excluir o lançamento em duplicidade relativa a prestação de serviços contida na Nota Fiscal nº 165, emitida pela empresa Top 10 Promoções de Vendas Ltda; mantendo assim os demais lançamentos fiscais.

O julgador Evanildo Lins divergiu do voto do relator com relação às Notificações de Tributos nº 30 e 31/2017, visto que entende que as mesmas devem ser canceladas. Em relação à Notificação de Tributos nº 14/2017, divergiu do relator em relação à exclusão dos valores lançados relativos às notas fiscais nº 138 e 60. Divergiu também no tocante à Notificação de Tributos nº 34/2017, visto que entende que a mesma deveria ser cancelada em razão do art. 1º, § 9º da LCM nº 407/2014; sendo acompanhado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha na integra.

Vencido o relator e o julgador Roniel Vieira dos Anjos com relação à Notificação de Tributos nº 31/2017.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de março de 2019.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jefferson Luiz Roesler
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406046** e o código CRC **32CA34D5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/03/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N.º: 1600/2018

RECLAMANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NORTON

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 131/2018 – CADASTRO DE OFÍCIO

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 38/2019

MULTA POR INCLUSÃO DE OFÍCIO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL. CONTRIBUINTE QUE SE ENQUADRA NA TIPIFICAÇÃO DO ART. 39, § 3º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 155/03. MANUTENÇÃO DA MULTA.

UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e no mérito, também por unanimidade, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de março de 2019.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Guilherme Ramos da Cunha

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3415321** e o código CRC **40853250**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/03/2019.

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.

PROCESSO Nº: 1608/2018.

RECLAMANTE: MARIA INÊS TOMASI.

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2019 – PROTOCOLO 514117/2018.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 039/2019

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE ISENÇÃO. IPTU 2019. ART. 2º, II, DA LCM Nº 79/1999. PRAZO DE PROTOCOLO. EDITAL SEI 1884297/2018. INTEMPESTIVIDADE. MUDANÇA DO PRAZO USUAL DE REQUERIMENTO DA ISENÇÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 32.171/2018. ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROTOCOLO E INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO. ART. 2º, DA LEI FEDERAL Nº 10.741/03 (ESTATUTO DO IDOSO). TRATAMENTO ISONÔMICO PARA A PESSOA IDOSA. CONHECIDO. PROVIDO POR MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e, por maioria, **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator que foi acompanhado pelos julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, este acompanhou o relator com fundamento diverso, tendo entendido que o pedido de isenção fora protocolado antes do encerramento do prazo de revisão do IPTU/2019. O julgador Jefferson Luiz Roesler apresentou divergência no sentido de negar provimento à reclamação pelo não atendimento do prazo estabelecido no Edital SEI 1884297/2018. A Dr^a Simone Taschek representou a Fazenda Pública Municipal. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 19 de março de 2019.

Adriano Gesser

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

Evanildo S. Lins Junior

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3415554** e o código CRC **CCD83CDA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/03/2019.

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.

PROCESSO Nº: 1543/2018.

RECLAMANTE: JANETE KLUG.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2018.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 040/2019

EMENTA: RECLAMAÇÃO. REVISÃO DO IPTU 2018. APLICAÇÃO DO DECRETO 30.440/2018. LICENÇA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 28/02/2018. VISTORIA REALIZADA EM 26/06/2018 CONSTATOU QUE FOI EXECUTADA A OBRA DE REPARO ANTES DO PRAZO LIMITE DE 30/09/2018. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE NÃO JUSTIFICAM A APLICAÇÃO DO ART. 17, §2º, I, LCM Nº 389/2013. CONHECIDO. PROVIDO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, conforme voto do relator. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Drª. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 19 de março de 2019.

Adriano Gesser

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

Evanildo S. Lins Junior

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3415431** e o código CRC **9D72228F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1619/2018

RECLAMANTE: DVT PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: BASE DE CÁLCULO DO ITBI

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 41/2019

ITBI. BASE DE CÁLCULO. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL E PAGAMENTO

ANTES DO PROTOCOLO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. EXTINÇÃO DO PTAC SEM ANÁLISE DE MÉRITO. ART. 9º E 10, II, “A”, DO REGIMENTO JURAT – DECRETO 11.880/2006.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em EXTINGUIR a reclamação sem análise de mérito.

O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanha o relator mas com fundamento na extinção do crédito tributário - art. 156, I e art. 10, II, “a” do Regimento JURAT (Decreto nº 11.880/2006), em razão do pagamento informado pela representante da contribuinte durante a sustentação oral. Foi acompanhado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Tascheck, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de março de 2019.

Adriano Gesser
Presidente

Roniel Vieira dos Anjos
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3431667** e o código CRC **92AC009F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1512/2018

RECLAMANTE: MARIA CLAUDIA QUINTANILHA DE ALMEIDA SCHMIDT

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2018

RELATOR (A): ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO nº. 42/2019

IPTU 2018 – DESISTÊNCIA TÁCITA – PAGAMENTO INTEGRAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 10, II, ALÍNEA “a” DO DECRETO 11.880/2004. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO CONHECIMENTO UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, **POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO PELO PAGAMENTO**, conforme o voto da relatora. Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira de Anjos e Guilherme Ramos da Cunha, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Acórdão aprovado na sessão do dia 19 de março de 2019.

ADRIANO GESSER
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER
RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406184** e o código CRC **07D99D4D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 19/03/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1529/2018

RECLAMANTE: SOCIEDADE GLÓRIA DE JOINVILLE

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2018

RELATOR: ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACÓRDÃO: 43/2019

ISENÇÃO DO IPTU/2018 – FALTA DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 2º e 3º, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 172/2004 - OFÍCIO DA SECRETARIA DE ESPORTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA UNINAMIDADE

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão fiscal de indeferimento de isenção do IPTU de 2018, por fundamentos diversos, art. 2º e 3º, §3º da LC 172/2004. Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Acórdão aprovado na sessão do dia.

ADRIANO GESSER

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/04/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406230** e o código CRC **79A63B44**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/03/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº: 1615/2018

RECLAMANTE: ALEANDRO LOCATELLI

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2018

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 44/2019

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO – ALÍQUOTA MAJORADA EM FACE DA MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA – IRREGULARIDADE CAUSADA POR EROSÃO NAS GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - CONSERVAÇÃO DO PASSEIO DEMANDA PROVIDÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE, REQUERIDA DESDE O ANO DE 2015 – INAPLICABILIDADE DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO, PREVISTA NO ART. 155 DA LCM 84/2000 - REVERSÃO PARA ALÍQUOTA APLICÁVEL (ART. 17, I, LCM N.º 389/2013). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 26 de março de 2019, os membros: Mara Regina

Machado Moura, Henrique Gomes Alves e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Aprovado em: 26 de março de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente

Paulo Tsalikis

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2019, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437905** e o código CRC **E3C2B742**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 26/03/2019

PRESIDÊNCIA : RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº : 1592/2018

RECLAMANTE : ARTHUR BUSE

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2018

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 45/2019/JURAT

EMENTA: IPTU 2019 – ISENÇÃO – POSSIBILIDADE – CUMPRIMENTO DOS

REQUISITOS DO ARTIGO 2º, INCISO II DA LCM 79/99 – IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAÇÃO DA RENDA DE RESIDENTE NÃO INTEGRANTE DA UNIDADE FAMILIAR – RENDIMENTO DO RECLAMANTE NÃO ULTRAPASSAO LIMITE IMPOSTO NA LEI ISENTIVA – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA – MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposto por **ARTHUR BUSE**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e, no mérito, por maioria, por seu total provimento.

Voto divergente condutor do julgador Osni Sidnei Munhoz, considerando que os rendimentos Sra. Jucelia não compõem a renda familiar, visto que é sua cuidadora. Foi acompanhado pelos julgadores Paulo Tsalikis e Henrique Gomes Alves.

Como defensora da Fazenda Pública Dra. Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 26 de março de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2019, às 23:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437986** e o código CRC **776E6FF6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/03/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSOS Nº: 1387/2017

RECLAMANTE: A BOA VISTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA IPTU/2017

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 046/2019

IPTU 2017. RECLAMAÇÃO PROTOCOLIZADA FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9º DO DECRETO Nº 11.880/2004. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn.

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente das Câmaras

Osni Sidnei Munhoz

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2019, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3438044** e o código CRC **63B05DF6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/03/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº: 1338/2016

RECLAMANTE: ELIANE TEZOINI

ASSUNTO: REVISÃO IPTU 2016

RELATOR: HENRIQUE GOMES ALVES

ACÓRDÃO N.: 47/2019

EMENTA: REVISÃO DE IPTU 2016. ALEGADA CONCLUSÃO DE CALÇADA NO ANO DE 2015. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CALÇADAS EMITIDO EM 27/04/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIADO EM 2016. AUSÊNCIA DE PROVAS DA CONCLUSÃO DA CALÇADA EM 2015. IMPOSTO LANÇADO ANUALMENTE PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EXISTENTE JUNTO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO AO ENCERRAR-SE O EXERCÍCIO ANTERIOR (ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 389/2013). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, por unanimidade, NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os membros Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Mara Regina Machado Moura. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento no dia 26 de março de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos
Presidente

Henrique Gomes Alves
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Gomes Alves, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2019, às 23:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3438167** e o código CRC **1F3603FF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/03/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº: 1376/2017

RECLAMANTE: CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU DO ANO DE 2017

RELATOR: HENRIQUE GOMES ALVES

ACORDÃO N.: 48/2019

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E SEGUINTE. DESISTÊNCIA TÁCITA PELO CONTRIBUINTE DIANTE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, NO QUE SE REFERE AOS PERÍODOS DE 2015 E 2016. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA, NA MEDIDA QUE NÃO RESTOU COMPROVADO O REQUISITO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DO

IMÓVEL, CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA EXPEDIDO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O IPTU 2017. DESPROVIMENTO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação exclusivamente para o exercício de 2017 e, no mérito, por unanimidade, NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os membros Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Mara Regina Machado Moura. Como defensora da Fazenda Pública Dra. Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento no dia 26 de março de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos
Presidente

Henrique Gomes Alves
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Gomes Alves, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2019, às 23:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3438115** e o código CRC **B358D88A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 114/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 022/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de atuadores elétricos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula N° **0703** - Gestor da Ata

Fernando Vieira, Matrícula N° **0767** - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula N° **0627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471983** e o código CRC **F142F077**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 113/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 070/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MEGASAN HIDRÁULICA LTDA**, que tem por objeto a **execução de obras de realocação de redes de água e esgoto nas ruas Jacob Eisenhuth, Visconde De Taunay, Pedro Lobo e Engenheiro Luiz Niemeyer, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Licitação nº 008/2019**.

Grasiela Breis, Matrícula N° **0680** - Gestor do Contrato

David A. Vieira, Matrícula N° **0677** - Fiscal Titular

Cristiano N. Bandeira, Matrícula N° **1185** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471783** e o código CRC **B1CCA1C8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 110/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas

de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 053/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais**, que tem por objeto a **prestação de serviços de publicação de atos oficiais**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019**.

Referentes às Publicações da GSL

Fabio Alexandre Barcos, Matrícula Nº **0755** - Gestor do Contrato

Giuliano Gonçalves Silva, Matrícula Nº **0855** - Fiscal Titular

Leonice Kinetz Juliani, Matrícula Nº **0596** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3471630** e o código CRC **2801A9F6**.